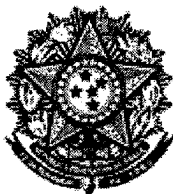


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

1680

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 114.851, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM-08**, destinada a **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO/ESCOLA DO 2º GRAU**, situada na Rua BF-38, esquina com a Rua BF-21, no loteamento denominado **BAIRRO FLORESTA**, nesta Capital, com área de 5.507,27m²., sendo: D=16,53m + 31,50m + 39,57m de frente; 123,07m pelo lado direito, dividindo com a APM (Bairro São Domingos); 161,08m + D=3,12m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua BF-26; 6,84m + 7,06m. **PROPRIETÁRIA: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO**, em liquidação, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51, com sede nesta Capital, conforme R-1, Av-3, Av-4 e R-5-51.063, d/Circunscrição.

Av-1-114.851: Goiânia, 10 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com documentação do Processo do loteamento Bairro Floresta, o imóvel objeto da presente Matrícula, será **DOADO** ao **ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n 01.409.655/0001-80. Escr. 02. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

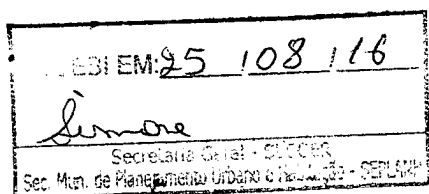
Goiânia, 17 de agosto de 2016.

Rúbrica do expedidor.

p/Oficial

PREFEITURA DE GOIANIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Vanilda F Silveira Sub Oficial



<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>